



ATA Nº8/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 14 DE ABRIL DE 2021

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)
José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa
Paulo Fernando Marrafas Conde

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

A. r

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº7 de 2021);
- B.2- Ponto de situação- COVID-19;
- B.3- Edificação e urbanização;
- B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5- Apoio às freguesias;
- B.6- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.7- Obras Municipais. Requalificação da escola básica do 1ºciclo e jardim de infância de Canhestros;
- B.8- Candidatura. Aprovação final. Reprogramação da operação: *Expansão do Parque Empresarial de Ferreira do Alentejo*;
- B.9- Candidatura. Aprovação final. Reprogramação da operação: *Reabilitação do mercado Municipal e arranjos exteriores*;
- B.10- Planos de contingência. Equipamentos desportivos- campos de futebol;
- B.11- Campanha da Cal;
- B.12- Repartição de encargos e compromissos plurianuais;
- B.13- Direitos de preferência;
- B.14- Trânsito;
- B.15- Transferências de verbas para o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo;
- B.16- Apoio aos agentes económicos no âmbito do COVID-19;
- B.17- Programa de valorização do comércio e produtos locais.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----

-----O **Senhor Presidente**, começou por referir que os serviços de administração direta, para além dos trabalhos correntes de manutenção, haverá a salientar que os pintores, concluíram as tarefas que levaram a efeito no jardim público; seguidamente começam a recuperação dos candeeiros emblemáticos do chamado “três nabos”.-----

-----Os serviços de cultura, preparam as comemorações do 25 de abril, desta vez pelos motivos conhecidos de todos, será diferente, mesmo assim, no dia 24 à noite, haverá toque da sirene dos bombeiros. . A câmara municipal em colaboração com as freguesias, levam a efeito a colocação de cravos, em determinados sítios das diversas localidades do concelho. Também haverá a passagem de uma viatura pelas ruas, com som alusivo à data. Das comemorações ainda a salientar uma exposição de rua, junto ao museu, com trabalhos das crianças das escolas. Haverá, ainda, uma emissão *online* com uma alocução do presidente da câmara e atuação musical da banda filarmónica da Sociedade recreativa e de outros artistas locais.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José**, salientou que relativamente às obras em curso, estas decorrem dentro do previsto e sem grandes alterações, ao referido na reunião anterior, no entanto haverá que destacar, a intervenção na ETAR de Gasparões no dia de hoje, a nova iluminação exterior da praça comendador Infante Passanha e zona da igreja Matriz de Ferreira do Alentejo, que foi concluída, para além de outros trabalhos como a lavagem de contentores, extensivo a outros lugares do concelho, a preparação da piscina descoberta, na eventual abertura na época balnear que se aproxima, sempre dependente do que possa acontecer com o evoluir da pandemia.-----

-----Os Serviços de Logística e Tráfego, apresentaram um relatório mensal, correspondente ao mês de março, o qual inclui as ações formativas para motoristas(uma obrigação resultante da Lei), e a relação de inspeções de veículos.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, começou por dar conhecimento que a próxima edição da Ovibeja, irá realizar-se de forma virtual, e a câmara municipal de Ferreira do Alentejo, terá um stand, no formato também ele virtual.-----

-----Participou na semana passada, num WEBINAR promovido pela CIMBAL, sobre o programa de valorização do comércio e produtos locais, no qual foi apresentado o trabalho desenvolvido pela câmara municipal de ferreira do Alentejo, como um exemplo de boa prática.-----

-----Esteve no dia de ontem, conjuntamente com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo e a CCDRA, numa reunião online. O assunto foi a candidatura apresentada,

em tempo, para financiamento da obra da Unidade de Cuidados Continuados, perante a qual há forte possibilidade de aumento da comparticipação, recorde-se que já foram assegurados um milhão e oitocentos mil euros. Este tem sido o espírito de colaboração da câmara com as diversas instituições, em particular com esta que ao longo da obra que decorre, teve alguns percalços, alguns deles resolvidos, através da nossa mediação. -----

-----Decorre uma iniciativa da CPCJ-Comissão de proteção de Crianças e Jovens, , no mês de prevenção de maus tratos na infância. Trata-se de um projeto de criação de vídeos, cada um deles com uma história. A câmara colabora na construção desses mesmos vídeos. -----

-----Apresentou um conjunto de temas que foram abordados na última reunião da CIMBAL, alguns relativos a candidaturas municipais, tais como a escola de Odivelas e centro sénior da Santa Margarida do Sado. O apoio no mês de abril à empresa de transportes a operar no distrito, cujo valor ronda os noventa mil euros; deliberação acerca da constituição da rede intermunicipal de cultura e turismo do Baixo Alentejo.-----

-----Dos assuntos apresentados na referida reunião da CIMBAL e que não tiveram deliberação, referem-se ao serviço de *PressReader* para as bibliotecas e a delegação de competências das câmara municipais para os assuntos do trânsito.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, deu nota que na área do desporto, o plano de atividades programado para este ano, sofreu alterações, pelos motivos conhecidos – a pandemia COVID-19, no entanto decorre a iniciativa “ferreira a mexer + 55 “. A equipa de desporto municipal, está a trabalhar na hipótese de o desconfinamento avançar, nomeadamente para as atividades ao ar livre, como por exemplo a levar a efeito no espaço da fonte nova, no qual há sempre a possibilidade de controlar o número de pessoas e integração em turmas. -----

-----No passado dia 9 decorreu uma reunião com a recém-criada associação “*ExtandCourage*”, onde esteve presente com a Dr^a. Maria José Gamito e o médico veterinário Dr. Luís Machado. Foi tratado o formato de apoio e colaboração e algumas sinergias que possa ocorrer com o CROFA. Recordou-se que o canil municipal, tem a sua lotação quase esgotada e não há hipóteses de receber gatos, pois as instalações não o permitem. Foi abordado o tema do cheque veterinário, para além de alguns exemplos que fogem da esfera dos serviços municipais, tal como o caso recente de um asno, o qual se encontrava em terreno privado, onde se criou algum alarmismo, com contactos para a GNR, Chefe de Divisão, para além de que o animal estava chipado. Este tipo de situação para além de desenvolver procedimentos sobrecarrega a disponibilidade de meios, no final resulta de atuação indevida e que não é agradável. -----

-----Foi colocada a questão a esta associação se já contactaram outros municípios, em particular o dos concelhos limítrofes. Foi respondido que existem contactos, mas que não lhes foi dada a abertura como a câmara municipal de Ferreira do Alentejo deu. -----

-----No que respeita à educação, para além da normalidade que impera com o retorno às aulas, foram despoletadas quatro informações, com particular realce para a candidatura municipal da educação que em princípio em junho estará a avançar. -----

-----A.2 – OUTROS ASSUNTOS-----

-----**Primeiro-(194)** – A Liga Portuguesa Contra o Cancro, agradece o apoio da câmara e dos serviços, no rastreio do cancro da mama que decorreu no concelho de Ferreira do Alentejo.

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----- **Segundo-(195)** – A Cimbal informa que a carreira 8032-Sines- Beja, sob responsabilidade daquela entidade, será ativada a partir de 12 de abril. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Terceiro-(196)** - Foram remetidas as certidões das deliberações da Assembleia Municipal, realizada em 9 de abril de 2021. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Quarto-** O Senhor Vereador Paulo Conde, começou por questionar sobre as obras na zona envolvente ao mercado municipal, pois com a chuva que caiu nos últimos dias, há um acumular de água em particular frente ao jardim, o que para uma obra nova, não parece correto.-----

-----A Senhora Vereadora Maria José Efigénio, referiu que os técnicos municipais já foram alertados para o facto, até porque o assunto não é novo, pois já foi referido na Assembleia Municipal e mesmo aqui nas reuniões.. No entanto sugere-se a comparência de um deles na reunião, o que se verificou com o Eng. Vítor Roque. -----

-----O responsável pela fiscalização da obra começou por referir que a obra não está concluída e o assunto da falta de escoamento já foi reportado ao empreiteiro, pelo que a correção à anomalia detetada, está prevista levar a efeito. Este informou ainda que irá verificar uma outra situação que nada tem a ver com esta obra, mas que ocorre no interior do jardim público, onde há uma zona onde a água também se acumula.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Conde, ainda referiu que numa das últimas reuniões tinha

alertado para duas situações, uma a dos veículos abandonados junto das escolas em Gasparões, a qual já foi resolvida, contudo a dos contentores junto aos CTT e na zona de uma passadeira, está na mesma. Também questionou a intervenção da Senhora Vereadora na última Assembleia Municipal, a propósito do apoio municipal, para resolver a situação do caminho do munícipe que esteve presente a qual tem a ver com o acesso ao seu empreendimento turístico.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José Efigénio**, informou relativamente aos contentores que, ainda que exista espaço suficiente entre os estes e a faixa de rodagem, só não foi dado imediato ordem para a sua retirada, dado que esse processo de deslocamento dos mesmos só pode ocorrer através da AMBILITAL, empresa que coloca e recolhe os resíduos. No entanto será remetido novo pedido para que o mais rápido possível, tal possa ocorrer. Sobre os caminhos e estradas, reafirma-se o que já em tempos foi referido, isto é, não existem apoios para os municípios dirigidos à manutenção de estradas e caminhos municipais. O que foi transmitido ao munícipe na Assembleia Municipal, é que se trata de um caminho vicinal e que tem acesso a um empreendimento turístico, pelo que os serviços da câmara, podem colaborar na verificação de eventuais apoios, e caso estes existam, colaborarem no processo da sua submissão.-----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 13 de abril de dois mil e vinte e um, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - quatro milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos-----

-----**Não Orçamental:** - duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº7 DE 2021)**-----

-----Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E, não havendo retificações a fazer, a câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada". -----

-----**B.2 – PONTO DE SITUAÇÃO-COVID-19**-----

-----**(197)** – Foi publicado o Decreto do Governo nº 6/2021-3/4, que vem regular o estado de emergência. Assim, através de informação atualizada em 5 de abril de 2021, o Senhor Presidente da Câmara, deu a conhecer as situações mais significativas com implicação no concelho. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento”. -----

-----**(198)** – No seguimento da informação anterior, foram estabelecidas regras internas para os serviços municipais a vigorarem de 5 de abril a 15 do mesmo mês. -----

-----Foi anexado aos documentos da ata, os transportes concedidos no âmbito do plano de vacinação à COVID 19.-----

-----Foi referido que o relatório da DGS sobre o número de casos ativos no concelho de Ferreira do Alentejo, mantém-se igual ao dia anterior (2 casos).-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Tomou conhecimento”. -----

-----**B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(199)** – Processo- L-COM 3/2021-Requerente: Ana Olho Azul, referente à alteração do número de comproprietários, no prédio rústico-Monte da Zurreira-Secção BB artigo 3º-Gasparões- Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita aprovação e emissão de certidão. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----**(200)** – Processo- L-COM 3/2021-Requerente: Ana Olho Azul, referente à alteração do número de comproprietários, no prédio rústico-Monte da Zurreira-Secção Z artigo 16º-Gasparões- Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita aprovação e emissão de certidão. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----**(201)** – Processo- O-DES 2/2021-Requerente: Francisco Manuel Gamito Fragoso, referente ao pedido de destaque do prédio urbano, sito Rua da Índia, 36 em Ferreira do Alentejo. -----

-----Solicita aprovação do destaque e emissão de certidão. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria José Efigénio, nos seguintes processos: -----

-----**(202)** - Processo- L-ACE 5/2020-Padrão Variável Transformação de Rochas Ornamentais, Lda. Despacho em 22 de março de 2021-DEFERIDO; -----

-----**(203)** - Processo- L-EDI 13/2020-Jorge Aniceto Unipessoal, Lda. Despacho em 9 de março de 2021-DEFERIDO; -----

-----**(204)**- Relativamente ao prédio degradado na Rua António Feliciano Castilho, em Ferreira do Alentejo e no seguimento da deliberação de câmara sobre o mesmo, o Chefe DUOP, informou em 16 de fevereiro de 2021, o seguinte tal como se transcreve” *As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE). A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual). No caso em apreço a falta de obras de conservação poderá estar a causar danos num equipamento municipal. À consideração superior”. -----*

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder à vistoria nos termos da Lei”. -----

-----**(205)** - Relativamente ao prédio degradado em Alfundão, referido na saída nº 976/2021 e iniciada em 28-5-2014(refº 7100/2014), o Chefe DUOP, informou em 29 de março de 2021, o

seguinte tal como se transcreve” tendo em consideração a informação prestada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, foi efetuada nova vistoria ao local no dia 18 de março de 2021, cujo auto se anexa (EE 7100/2014). Houve uma alteração de circunstâncias dado o tempo decorrido sem que o proprietário fizesse qualquer intervenção. Assim julga-se agora não haver qualquer possibilidade de recuperação do prédio, cujo nível de degradação se acentuou, recomendando-se a demolição controlada do mesmo, e o transporte para operador licenciado dos resíduos constantes da demolição. A demolição é uma operação urbanística sujeita a licenciamento nos termos da alínea f) do nº2 do artº 4º do RJUE (regime jurídico da urbanização e edificação). A notificação dos atos referidos nos números anteriores é acompanhada da indicação dos elementos instrutórios necessários para a execução daquelas obras, incluindo a indicação de medidas urgentes, quando sejam necessárias, bem como o prazo em que os mesmos devem ser submetidos, sob pena de o notificando incorrer em incumprimento do ato, designadamente para os efeitos previstos nos artigos 91.º e 100.º(RJUE, artº 89º nº4). Os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário, sendo o registo predial da intimação para a execução de obras ou para a demolição promovido oficiosamente para efeitos de averbamento, servindo de título para o efeito a certidão passada pelo município competente (RJUE, artº 89º nº5). À consideração superior.” -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto e para que no prazo de 60 dias proceda à demolição “. -----

-----**(206)** - A IGF-Autoridade de Auditoria. Solicita nos termos da alínea h, nº 3 do artigo 2º do decreto-Lei nº96/2012, de 23 de abril, em conjugação com o nº 2 do artigo 4º o decreto-lei nº276/2007, de 31 de julho, para que no prazo de 15 dias úteis, prestação de informação sobre processo de prédio sito na Rua Manuel Magrinho Caixeirinho no Lugar de Fortes. Assim, a este propósito o Chefe DUOP, informou tal como se transcreve “Relativamente às questões colocadas pela IGF vou apenas pronunciar-me em relação à questão posta na alínea a) do ofício nº 1525/2021 da IGF. A questão diz respeito a um prédio sito na rua Manuel Magrinho Caixeirinho em Fortes, descrito na CRP sob o nº1035 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros com o artº 2082, propriedade de Ana Felício Lino Caixeirinho. O prédio começou por ser alvo de reclamação por parte da entidade Instante Silvestre em 2018. Na sequência dessa reclamação foi realizada uma primeira vistoria em 17/07/2018 no âmbito do artº 90º do RJUE, para apurar eventual violação do dever de conservação a que os proprietários dos imóveis estão obrigados nos termos do artº 89º do

mesmo regime jurídico. Desse auto de vistoria consta que o prédio se encontra bastante degradado, com parte da cobertura em estado de ruína sem portas ou janelas, mas que face à sua localização no interior do lote não apresenta riscos que afetem a segurança dos utentes da via pública. Contudo e curiosamente, do auto de vistoria consta igualmente que “as infiltrações de que se queixa a reclamante, resultam em grande parte de más opções construtivas levadas a cabo quando foi construído o imóvel (sic)”, entenda-se aqui o imóvel da própria reclamante, de construção mais recente, especificando o auto de vistoria “ construção de uma empena contra a cobertura do edifício existente sem que se tenha feito a drenagem das águas pluviais provenientes dessa cobertura” (sic) e “ Não foi realizado o necessário tratamento da empena na zona de contacto com a cobertura do prédio vizinho” (sic). Na sequência desta vistoria a câmara municipal em 14/08/2018 deliberou dar conhecimento a ambas as partes do teor do auto de vistoria para os efeitos tidos por convenientes o que foi feito através dos ofícios nº 5504/2018 e nº5505/2018 ambos de 16 de agosto e em que ambas as partes acusaram a respetiva receção. Vem mais tarde uma das partes, em 07/02/2020 através da Albuquerque e Almeida Advogados, em representação da queixosa inicial, reclamar junto da câmara municipal a ordem de demolição total ou parcial do prédio alvo de reclamação nos termos do nº3 do artº 89º do RJUE ou a ordem de execução de obras coercivas destinadas a corrigir más condições de segurança e salubridade nos termos do nº2 do artº 89º do mesmo regime jurídico. Dado o tempo transcorrido desde a anterior vistoria foi considerado prudente realizar nova vistoria ao prédio para atualizar a informação relativa ao mesmo. Por despacho da srª vereadora Maria José do Ó Efigénio de 14/02/2020 ratificado em reunião de câmara de 19/02/2020 foi decidida a realização desta vistoria a qual veio a ocorrer em 03/03/2020. O auto da vistoria realizada em 03/03/2020 veio confirmar a situação anteriormente descrita sem nada acrescentar. Foi este por mim informado em 12/03/2020 no sentido de ser notificado o proprietário do prédio requerido para a realização das obras necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade. Esta informação conjuntamente com o auto de vistoria esteve presente na reunião de câmara de 15/04/2020, a qual deliberou que se notificasse o proprietário do prédio requerido para a realização de tais obras concedendo um prazo de 90 dias para o efeito. Tal foi feito através do ofício nº 2471 de 21/04/2020 com conhecimento, por e-mail à Albuquerque e Almeida Advogados na mesma data. Dado que a requerida não procedeu ao levantamento da carta registada foi a mesma notificada pessoalmente pela fiscalização municipal em 03/06/2020. Em 05/08/2020 a fiscalização municipal vem trazer informação ao processo dando

conta que a notificação camarária não foi cumprida. Em 26/08/2020 por despacho superior foi decidido instaurar processo de contraordenação conforme previsto na alínea s) do nº1 do artº 98º do RJUE. Vem mais tarde, 07/10/2020, a reclamante inquirir se a requerida tinha dado cumprimento à notificação camarária. Com base em informação da fiscalização municipal de 29/10/2020 foi a mesma informada em 12/11/2020 que a notificação camarária não tinha sido cumprida e que tinha sido instaurado o competente processo de contraordenação. Em 09/12/2020 vem a reclamante requerer que o Presidente da Câmara Municipal tome a posse administrativa do prédio para a realização das obras coercivas por parte da câmara municipal. Com base no relatado no auto de vistoria e com o fundamento de que o imóvel não representa perigo para a segurança dos utentes da via pública, que simultaneamente se encontra a decorrer processo de contraordenação e que a eventual realização de tais obras implicaria custos incompatíveis para o orçamento municipal a câmara municipal delibera em 17/02/2021 não tomar a posse administrativa do prédio. Do facto foi dado conhecimento ao requerente por ofício nº 1165/2021 de 23 de fevereiro". -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Remeter à próxima reunião de câmara para conhecimento". -----

-----**B.4 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 2383/2021, de 14 de abril de 2021. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os despachos". -----

-----**B.5 – APOIOS ÀS FREGUESIAS**-----

-----Foi presente à reunião de Câmara, um pedido de apoio às freguesias, o qual depois de aprovado, deverá ser enviado à Assembleia Municipal, cumprindo assim, o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e cuja aprovação dos procedimentos a seguir, no apoio às freguesias, teve lugar na reunião ordinária nº 8, de 15 de dezembro de 2017, da Assembleia Municipal:-----

-----**(207)** - A freguesia de Odivelas, tal como consta do registo, 12747/2020, de 20 de outubro de 2020, solicita uma intervenção de reposição de alcatrão em vários locais da freguesia, segundo informa que resultaram de ruturas na rede de água. Foi disponibilizado à freguesia betuminoso em massas frias, tendo esta realizado a sua aplicação-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal " .-----

-----**B.6 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro- (208)** – A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, solicitam a impressão de folhetos sobre IRS solidário.-----

-----A Chefe DS em 30 de março de 2021, acerca do solicitado informa: “A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, solicita a execução e impressão de 1000 folhetos em formato A3 sobre a campanha “IRS solidário”. Este pedido enquadra-se nos apoios a entidades e associações sem protocolo com a Câmara ou cujos apoios não integrem os protocolos, (aprovados em Câmara a 29/11/2017). De acordo com a deliberação de câmara de 21/02/2018, a operacionalização e satisfação dos apoios poderá ser despachada pelo vereador do pelouro (ponto 13 do despacho de delegação de competências do presidente nos vereadores datado de 12/12/2018) e ser ainda remetida à Câmara. À consideração superior.” O vereador despachou favoravelmente.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”.-----

-----**Segundo- (209)** – A Sociedade Filarmónica e Recreativa de Ferreira do Alentejo, solicita apoio financeiro. A Chefe DC em 1 de abril de 2021, informa:” Tendo presente que a Associação assegurou algumas atividades e a dinâmica das aulas de música, penso que se poderá conceder o apoio previsto para a renovação instrumental que orça em 2520 euros, tal como prevê o documento dos critérios de apoio às associações e coletividades ainda em vigor e que será parte integrante do regulamento de apoio ao associativismo cuja versão final será muito em breve publicada no Diário da República.”-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposta da Chefe DC”.-----

-----**Terceiro- (210)** – Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, entidade organizadora do Grande Prémio de Ciclismo do Baixo-Alentejo, solicita colaboração e apoio na passagem pelo concelho de Ferreira do Alentejo, do grande Prémio de Ciclismo do Baixo-Alentejo, a realizar dia 8 e 9 de maio de 2021.-----

-----Os serviços de desporto informaram:” Nos próximos dias 08 e 09 de maio terá lugar o Grande Prémio de Ciclismo do Baixo Alentejo, que integra o calendário regional e é reservada a corredores das categorias Masters, Elites e Sub23 Amadores a entidade pretende que a 1ª etapa, dia 08 de maio que ligará Alvito a Castro Verde numa extensão de 78 km, tenha uma passagem pelas ruas da vila de Ferreira do Alentejo e que contará com uma meta volante. Para isso a C.M.F.A. terá que apoiar a organização com atribuição de um valor de 450€ para fazer fase às despesas com policiamento e segurança da prova que será atribuído à Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal Morada: Av. Francisco Fernandes, nº 5 B11, Apartado 435 2901 - 901Setúbal NIF : 501 865 519.-----

-----O Senhor Presidente em 12 de abril de 2021, deferiu a pretensão e remeteu para a câmara.

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**B.7 – OBRAS MUNICIPAIS. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DE CANHESTROS**-----

-----**(211)** - Através da informação nº 847, de 8 de fevereiro de 2021, os Serviços da DUOP, anexaram o projeto da obra acima referida. -----

-----O projeto foi aprovado em reunião de câmara de 17 de março de 2021. -----

-----Em 29 de março de 2021, a Chefe DAM, esclarece tal como se transcreve.” Cumpre-me informar, que por lapso quando foi submetido a aprovação do órgão competente para a decisão de contratar e realização da despesa, câmara municipal, a abertura do procedimento e aprovação das peças, não constava a adjudicação por lotes, ou, a fundamentação da decisão de não contratação por lotes, nos termos do disposto no artº 46º- A do CCP. Assim remete-se novamente o processo, para conhecimento e decisão, quanto a alteração das peças, contendo a fundamentação da não adjudicação por lotes. Posteriormente, deve ser aprovado pela câmara. No entanto nos termos do disposto no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode aprovar, e remeter à camara para ratificar.” -----

-----O Chefe DUOP em 31 de março de 2021, adianta que: “Trata-se de uma grande remodelação de edifício existente, em que as prestações constantes do objeto do contrato correspondem às diferentes especialidades(valências) que uma edificação escolar deve albergar para que possa satisfazer as exigências de serviço da população escolar. Considera-se que a sua separação traria dificuldades acrescidas à execução do contrato com grave prejuízo para o interesse público,

nomeadamente em termos de preço contratual e prazo de execução face à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo, executadas por diferentes cocontratantes no mesmo espaço físico, em que as atividades estão dependentes umas das outras”-----

----- A Senhora Vereadora Maria José remeteu o processo à reunião de câmara em 6 de abril de 2021, com o seguinte despacho “Para dar cumprimento à informação da chefe DAM, e nos termos da informação justificativa do chefe DUOP, propõe-se a aprovação da dispensa da contratação por lotes no procedimento”-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprova a dispensa de contratação por lotes no procedimento”. -----

-----B.8 – CANDIDATURA. APROVAÇÃO FINAL. REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO: EXPANSÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE FERREIRA DO ALENTEJO -----

-----**(212)** – Os Serviços de Economia e Estratégia através da saída interna nº 1904 de 24 de março de 2021, informam o seguinte, tal como se transcreve: “ *Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020),foi aprovada a reprogramação da candidatura ALT20-01-0853-FEDER-00005 - Expansão do Parque Empresarial de Ferreira do Alentejo , nos termos constantes da decisão de aprovação tomada na reunião da Comissão Diretiva n.º ALT20-2021-12 de 2021-03-23De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado (preferencialmente por meios digitais) por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação. Solicito a assinatura do documento em anexo: Parecer Técnico Decisão Final. À consideração superior”*-----

-----O presidente assinou o documento e enviou para a reunião da câmara.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”.

-----B.9 – CANDIDATURA. APROVAÇÃO FINAL. REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO: REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES-----

-----**(213)** – Os Serviços de Economia e Estratégia através da saída interna nº 1902 de 24 de março de 2021, informam o seguinte, tal como se transcreve: “ *Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020),foi*

1

aprovada a candidatura ALT20-08-2316-FEDER-000027 - Reabilitação do Mercado Municipal e Arranjos da Zona Envolvente , nos termos constantes da decisão de aprovação tomada na reunião da Comissão Diretiva n.º ALT20-2021-12 de 2021-03-23. De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado (preferencialmente por meios digitais) por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação. Solicito a assinatura do documento em anexo: Parecer Técnico Decisão Final. À consideração superior". -----

-----O presidente procedeu à assinatura do documento e remeteu para a reunião da câmara.---

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: " Ratificado".

-----**B.10 – PLANOS DE CONTIGÊNCIA. EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS-CAMPOS DE FUTEBOL -**

-----**(214)** – Considerando o possível desconfinamento e realização de prática desportiva nos diversos recintos desportivos do concelho, o Serviço Municipal de Proteção Civil, remeteu os planos de contingência para o estádio Municipal, campo das amarelas, campo dos marmeleiros.

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovados". -----

-----**B.11 – CAMPANHA DA CAL** -----

-----**(215)** – O Senhor Presidente da câmara em 29 de março de 2021, determinou: "SCA + DAM (SAE) + SLT + SJI: Conforme é de tradição, e numa ação de promoção da cultura local, bem como de promoção do ambiente urbano, de relevante interesse público, tem a câmara municipal feito campanhas no sentido de levar a população a cair as suas casas. A cal, além de revestimento tradicional, que dá característica singular - o branco das povoações - ao nosso ambiente urbano, tem também propriedades desinfetantes. A campanha deverá ter duas vertentes: Uma de informação e divulgação, em ordem a conseguir a adesão dos moradores para o uso da cal, e, outra vertente traduzida na aquisição e oferta de cal a quem se dispuser a usá-la na caiação das suas casas. Assim, deve proceder-se do seguinte modo: 1. SCA: a) Coordena todo o processo, sob a supervisão do adjunto José João Carias. b) Contactar todas as juntas de freguesia no sentido de estas, querendo, aderirem à campanha e promoverem a inscrição de interessados e calculo de quantidades. c) Preparar e lançar campanha informativa, imediatamente. 2. DAM: a) Proceder à aquisição da cal necessária, cumprindo as normas legais de despesa e de

contratação. b) SAE: O Armazém deve coordenar a distribuição da cal pelas juntas de freguesia em cooperação com o SLT. 3. SLT: Preparar e executar a distribuição da cal pelas juntas de freguesia, em conformidade com o SAE. 4. À reunião da câmara, para ratificação desta campanha e dos seus termos, e enviar à assembleia municipal. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado e remeter à Assembleia Municipal”. -----

----**B.12 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS** -----

----(216) – A Chefe DAM, através da informação interna nº 2105, de 2 de abril de 2021, informou tal como se transcreve “Considerando que: 1 - Foi aprovada candidatura no âmbito do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública ao Fundo Ambiental, que tem por finalidade apoiar políticas ambientais, nomeadamente no apoio a aquisição e por substituição de veículos com mais de 10 anos de veículos elétricos , em regime de locação operacional, por um período mínimo de 48 meses; 2 - A câmara Municipal, na sua reunião de 3 de fevereiro de 2021, aprovou a atribuição de mandato à CIMBAL e à sua Central de Compras para proceder, nos termos do Código dos Contratos Públicos, à tramitação do procedimento de consulta prévia efetuada ao abrigo do acordo-quadro para aluguer operacional de veículos elétricos, cujo financiamento foi aprovado pelo Fundo Ambiental. 3 - A CIMBAL e a sua Central de Compras ficaram legitimadas para agir no decurso da sua execução em nome do município. No entanto, a abertura de procedimento e respetiva adjudicação são da exclusiva competência do Município, cumprindo à CIMBAL como mandatária, exclusivamente a figura de responsável pela tramitação em plataforma de contratação pública do procedimento de consulta prévia. 4 - A abertura do procedimento e a autorização da despesa para a aquisição e serviços de locação operacional de 2 veículos elétricos ligeiros de passageiros, dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, não estando previsto nas GOP`s, e excedendo o prazo de execução de três anos, está sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; 5 - A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. 6 - O artigo 48º do Código do Contratos Públicos, estabelece que nos contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços, a fixação, no caderno de encargos , de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a 3 anos carece de

fundamentação acrescida, o que tem uma evidente ligação com o artigo 440º, que determina, por sua vez, que os contratos de aquisição de bens móveis não podem ter duração superior a 3 anos, incluído quais quer prorrogações, expressas ou tácitas, salvo se tal for conveniente em função do objeto da prestação e aí tem também de ser fundamentado; 7 - No procedimento de contratação ora proposto, para além da procura da melhor solução possível, na prossecução do interesse público, verifica-se a existência de uma vantagem económica, pelo facto de as locadoras praticarem rendas mensais substancialmente mais baixas para períodos de vigência de contrato mais duradouro; 8 - Tratando-se de uma aquisição de serviços financiada em que o prazo mínimo para o financiamento pelo Fundo Ambiental, é de 48 meses; 9 - O exposto nos parágrafos 7 e 8, entende-se enquadrar no disposto na parte final do artigo 440º do CCP, estabelecendo-se um prazo de quatro anos. 10 - A despesa prevista terá reflexos financeiros nos anos económicos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. De acordo com a repartição de encargos prevista admitindo-se que esta previsão, sem ultrapassar o limite global indicado nem o ano de fim, possa ser ajustada, quanto aos valores anuais respetivos, em função dos consumos ocorridos ou dos serviços efetivamente prestados. Pelo exposto, informo a Senhora Vereadora, que a câmara deve apreciar e deliberar: Submeter à Assembleia Municipal a autorização: a) Para a repartição de encargos e a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2021 (7 meses), 2022, 2023, 2024 e 2025 (5 meses) , autorizando ainda a que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano de termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais previstos em função dos consumos efetivamente verificados, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea dd) e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,; b) Para a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no âmbito da Consulta Prévia para "Aquisição de serviços – Locação operacional de 2 veículos elétricos" limitado ao valor máximo de 56.000,00 €, IVA não incluído para os seguintes anos económicos da seguinte forma:

Ano	Valor s/IVA (€)	IVA (23%) (€)	TOTAL (€)
2021	8.166,67	1.878,33	8.621,19

2022	14.000,00	3.220,00	14.779,19
2023	14.000,00	3.220,00	14.779,19
2024	14.000,00	3.220,00	14.779,19
2025	5.833,33	1.341,67	6.158,00
Total	56.000,00	12.880,00	68.880,00

A despesa irá integrar a rubrica orçamental 02.02.06 - Aquisição de Serviços Locação de material de transporte".-----

-----O Senhor Presidente em 7 de abril de 2021, proferiu o seguinte despacho "Considerando a necessidade de avançar com este processo e a urgência do mesmo, o qual, aliás, corre em termos intermunicipais, e havendo reunião da Assembleia municipal, antes da reunião da câmara, aprovo desde já e remeto à assembleia municipal, ficando a perfeição administrativa do processo condicionada à ratificação na seguinte reunião da câmara".-----

-----A Assembleia Municipal, efetivamente, na sua reunião de 9/4/2021, deliberou a aprovação desta proposta, nos seus exatos termos.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho do Senhor Presidente ".-----

-----**B.13 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**Primeiro-(217)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 64324/2021, datado de 6-4-2021, através do qual a Sra. Vera Cristina Chacoto Piedade, na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Praceta Conselheiro Inácio Alfredo Fonseca Fernandes, Lote 7-1º esq em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2701, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €74.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se

vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 12-4-2021, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” A câmara municipal não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Segundo-(218)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 64326/2021, datado de 6-4-2021, através do qual os Srs. António Luís Figueira Epifânio e Maria Catarina Figueira Epifânio, na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito n Rua das Escolas, 1 em Alfundão, inscrito na respetiva matriz sob o número 992, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €47.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 12-4-2021, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” A câmara municipal não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**Terceiro-(219)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 65103/2021, datado de 12-4-2021, através do qual Carolina Rosa Guerreiro e Outros, na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito n Rua Florbela Espanca, 3 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 53, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €67.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 14-4-2021, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" A câmara municipal não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Quarto-(220)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 65105/2021, datado de 12-4-2021, através do qual Sanona Investimentos Unipessoal Lda., na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na Rua António José de Almeida, 5 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 268, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €50.000,00. Depois da informação dos serviços (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público), o Senhor Presidente da Câmara no dia 14-4-2021, exarou o seguinte despacho: "*à reunião de câmara*". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" A câmara municipal não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Quinto-(221)** - Foi presente à reunião de câmara, um e: mail emanado de Macedo e Vitorino Associados, solicitando informação sobre se a câmara pretende exercer o direito de preferência, relativo ao prédio: rústico sito na Abegoaria descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Alentejo, sobre a ficha nº 2020 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº33 e referido na entrada nº4240 datada de 12/04/2021. O valor base da venda é de €12.456. Contém Informação dos serviços da Divisão Urbanismo e Obras Públicas (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público). O Senhor Presidente da Câmara no dia 14-4-2021, exarou o seguinte despacho: "*à reunião de câmara*". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" A câmara municipal não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**Sexto-(222)** - Foi presente à reunião de câmara, um e: mail emanado de Macedo e Vitorino Associados, solicitando informação sobre se a câmara pretende exercer o direito de preferência, relativo ao prédio: rústico sito na Abegoaria descrito na Conservatória do Registo

Predial de Ferreira do Alentejo, sobre a ficha nº 2020 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº34 e referido na entrada nº4240 datada de 12/04/2021. O valor base da venda é de €10.044. Contém Informação dos serviços da Divisão Urbanismo e Obras Públicas (Em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público). O Senhor Presidente da Câmara no dia 14-4-2021, exarou o seguinte despacho: "à reunião de câmara". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" A câmara municipal não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**B.14 – TRÂNSITO** -----

-----**Primeiro-(223)** – A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo, solicita autorização para interrupção de trânsito no dia 12 de abril de 2021, entre as 8:00 e as 15:00 na Rua António José de Almeida em Ferreira do Alentejo, por motivo de retirada de arquivo das antigas instalações daquela instituição. -----

-----O Senhor Presidente em 6 de abril de 2021, proferiu o seguinte despacho:" autorizado. SLT: Prover à sinalização e avisar a GNR". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" Ratificado". -----

-----**Segundo-(224)** – A proprietária do restaurante o "Casarão" em Ferreira do Alentejo, solicitou a cedência de 1 lugar de forma sazonal de estacionamento para apoio à esplanada do restaurante. -----

-----Os Serviços de Logística e Tráfego informaram que: "*Após deslocação ao local e de ter contactado com a requerente, pude verificar que o pretendido é utilizar o lugar de estacionamento que se encontra junto da esplanada recentemente montada, no troço da Rua Francisco Paulino, para apoio à mesma, informo que não vejo qualquer problema no solicitado, sabendo de antemão que terá que ser suprimido um lugar de estacionamento, junto imagem do lugar de estacionamento pretendido. Para conhecimento e à consideração superior*". -----

-----O Senhor Presidente em 12 de abril de 2021, proferiu o seguinte despacho:" deferido. Avisar a requerente e a fiscalização. Conhecimento à reunião de câmara". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:" Ratificado". -----

-----Terceiro-(225) – A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo, solicita autorização para interrupção de trânsito no dia 13 de abril de 2021, entre as 13:00 e as 16:00 na Rua António José de Almeida em Ferreira do Alentejo, por motivo de retirada de arquivo das antigas instalações daquela instituição. -----

-----O Senhor Presidente em 14 de abril de 2021, proferiu o seguinte despacho:”. Deferido. Dar conhecimento à câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificado”. -----

-----**B.15 – TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRA DO ALENTEJO**-----

-----**(226)** – Através da informação interna nº 2148/2021, de 5 de abril de 2021, a Chefe DAM, informou tal como se transcreve “*Nos termos do disposto no DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, e o despacho de delegação de competências do Sr. Presidente, na Diretora do Agrupamento de Escolas, e considerando que : a) os contratos existentes em nome do agrupamento de escolas, que respeitam à conservação de instalações, nomeadamente comunicações e eletricidade, ainda não está concluída a cedência para o município; b) A empresa responsável pelo fornecimento da energia e a empresa que presta o serviço de comunicações, continuaram com a execução do contrato c) a não continuidade dos contratos punha em causa o funcionamento das atividades letivas; d) nos termos do artº 46º do citado diploma legal, "a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações, compete aos municípios." e) o município recebe mensalmente verba para fazer face as despesas de funcionamento do agrupamento; Assim solicita-se : 1) autorização para que possa ser efetuada a transferência das verbas necessárias para o pagamento das faturas já emitidas e a emitir até conclusão do processo de cedência da posição contratual; 2) que o Sr. Presidente possa ratificar a transferência já efetuada no dia 8 de fevereiro, no valor de 3.123.75 €, para pagamento de faturas das despesas atras referidas , cujo prazo de pagamento já estava ultrapassado; Mais informo que na presente data existe a necessidade transferir de imediato o valor de 6000.00. Considerando a urgência, solicito nos termos do nº 3 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Sr. Presidente, possa emitir despacho e remeter a reunião da Câmara para ratificar. À consideração superior”.* -----

-----Em 7 de abril de 2021, o Senhor Presidente, proferiu o seguinte despacho: Autorizo tudo como proposto. À reunião de câmara para ratificação. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificado”. -----

-----**B.16 – APOIO AOS AGENTES ECONÓMICOS NO ÂMBITO DO COVID-19** -----

-----**(227)** – Através da informação interna nº 2375 de 13 de abril de 2021, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta que se transcreve “1. A *pandemia COVID-19 teve implicações particularmente severas em alguns setores económicos, nomeadamente nos casos em que implicou encerramento da atividade por largos períodos de tempo, ou condicionamentos à admissão de clientes e ao atendimento. 2. As restrições ocorreram por determinação do Estado, ao abrigo da situação do ‘estado de emergência’, ou outras figuras semelhantes, tendo em vista a contenção da pandemia. 3. É certo que o Estado disponibilizou alguns sistemas de apoio ao rendimento, destinados às atividades, a empregadores e a empregados, que viram a sua vida económica prejudicada. 4. Tais ajudas, em nada impedem que o município, por seu lado e no uso das suas competências, também organize apoios às atividades e às famílias, lesadas economicamente com a pandemia, que poderão ser complementares, ou não, àquelas do Estado. 5. Com a estratégia de desconfinamento estabelecida na Resolução do Conselho de Ministros 19/2021-13/3, já, entretanto plasmada nos Decreto 4/2021-13/3 e Decreto 6/2021-3/4 (a que outros se seguirão), estamos agora entrando num período de reabertura de estabelecimentos comerciais e de serviços, e, em geral, de relançamento das atividades económicas, sendo o momento asado para ajudar tal retoma, alavancando-a com mais um estímulo financeiro, nomeadamente através do alívio da tesouraria dos agentes económicos nestes primeiros meses de reativação da atividade. 6. O município pode dar um auxílio económico efetivo, aos agentes económicos e às famílias, prescindindo de receitas que lhe cabem por cobrança àqueles. 7. Estão neste caso as receitas provenientes da fatura mensal do abastecimento de água, do sistema de esgotos e da recolha de lixo, consubstanciando preços e taxas. 8. Nos termos da lei 6/2020-10/4, com a redação dada pelo Decreto-Lei 6-D/2021-15/1, as autarquias locais podem estabelecer isenções, sobre os seus tributos próprios, diretamente relacionadas com o combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, por deliberação da câmara. 9. Também o Regulamento de Taxas e Preços do município, no seu artigo 5.º, permite, à câmara municipal, aprovar isenções das taxas e preços. 10. Assim, a câmara municipal, delibera o seguinte: a) Isentar totalmente do pagamento da fatura de água, esgotos e lixo, relativas aos consumos dos meses de abril, maio e junho de 2021, todos os consumidores da tipologia “Comércio”, relativamente a estabelecimentos de: restauração, cafés, e demais comércio e serviços e atividades económicas que encerraram ou sofreram restrições e despesas*”

acrescidas. b) Isentar totalmente do pagamento da fatura de água, esgotos e lixo, relativas aos consumos dos meses de abril, maio e junho de 2021, os consumidores domésticos, que o requeriram à câmara, fazendo prova da perda de rendimentos, por causa da pandemia COVID-19, nomeadamente por entrada em regime laboral de lay-off, ou outras situações de igual consequência, desde que tenham ocorrido, em qualquer momento ou duração, após julho de 2020 (com limite final do mês de junho de 2021). 11. As isenções atrás estabelecidas, incluem todas as tarifas e taxas que integram a fatura, e não dispensam as leituras e controlo dos consumos, bem como a devida faturação, apenas não se concretizando a cobrança. 12. A câmara suportará as despesas ou pagamentos a que, eventualmente, haja lugar perante terceiras entidades. 13. Os serviços da DAM devem apresentar à reunião da câmara, para conhecimento desta, a relação dos consumidores abrangidos pelas medidas agora tomadas. 14. Quaisquer consumidores, seja qual for a tipologia em que estão integrados, podem requerer que se lhes aplique a isenção estabelecida em 10, desde quem demonstrem perda de rendimentos por causa da pandemia COVID-19". -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento". -----

-----**B.17 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO E PRODUTOS LOCAIS** -----

-----O Município de Ferreira do Alentejo criou o Programa de Valorização do Comércio e dos Produtos Locais, com o objetivo de estimular o consumo de produtos e serviços locais, promover a diversificação da atividade económica e aumentar as oportunidades de emprego. Um dos apoios previstos neste programa é a cedência de infraestruturas virtuais às empresas locais, que facilite a promoção e a aquisição online dos seus produtos. -----

-----As normas de funcionamento da plataforma, foram aprovadas em conformidade com o artigo 8º do Regulamento do Programa de Valorização do Comercio e dos Produtos Locais do Município de Ferreira do Alentejo, na reunião ordinária da câmara municipal, no dia 23 de dezembro de 2020.-----

-----Assim, os requerimentos apresentados, cumprem com o estipulado nos artigos 3º e 4º das referidas normas e merecem parecer favorável dos serviços, para a sua aprovação.-----

-----Requerentes:-----

-----**Primeiro-(228)** – Lisete Góis Silva, residente em Ferreira do Alentejo- autorização para artesanato;-----

- Segundo-(229)** –Gestos Mágicos, sede em Ferreira do Alentejo- autorização para artesanato; -----
- Terceiro- (230)** - José Graça Sociedade Unipessoal Lda., com sede em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas; -----
- Quarto- (231)** - Manuel Joaquim Canilhas Pereira, residente em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas; -----
- Quinto- (232)** - Leonel António Adrico Pirocas, residente em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas; -----
- Sexto- (233)** - Vasco Pirocas Unipessoal Lda., com sede em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas; -----
- Sétimo- (234)** José Ganhão Unipessoal Lda., com sede em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas; -----
- Oitavo- (235)** - José Manuel Ventura Catalão, residente em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas; -----
- Nono- (236)** - Pedro Miguel Silva Franganito, residente em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas frutícolas, produtos frescos e não frescos; -----
- Décimo- (237)** - Francisco Luís Parreira Gomes, residente em Figueira dos Cavaleiros- autorização para produtos hortícolas; -----
- Décimo primeiro- (238)** - António Francisco Cardoso Casemiro, residente em Odivelas- autorização para produtos mel e derivados; -----
- Décimo segundo- (239)** - Ferro Forjado-Armindo fragoso, com sede em Ferreira do Alentejo- autorização para produtos produzidos no concelho, nomeadamente camas de ferro; -----
- Décimo terceiro-(240)** -Hermínia Rosa Romano Gonçalves, residente em Odivelas- autorização para produtos do concelho, nomeadamente as cestas de esteira de Odivelas; -----
- Décimo quarto- (241)** - Queijaria Clarinda, sede Rua 25 de Abril, 8 em Alfundão- autorização para produtos do concelho, nomeadamente queijos; -----
- Décimo quinto- (242)** - Migdalo SA, sede no Parque de Empresas-lote 18 a 22- autorização para produtos do concelho, nomeadamente amêndoas e produtos derivados; -----
- Décimo sexto- (243)** - Citrusplus Lda., com sede em Monte Outeiro-Odivelas- autorização para produtos do concelho, nomeadamente laranjas; -----

-----**Décimo sétimo-(244)** – Vítor Camacho, rua Fernando Pessoa em Ferreira do Alentejo-
autorização para produtos do concelho, nomeadamente frutos secos, aves, hortícolas e ervas
aromáticas; -----

-----**Décimo oitavo- (245)** – Amêndoas de Peroguarda, com sede na Rua do Lobo, 9-Peroguarda-
autorização para produtos do concelho, nomeadamente amêndoas e produtos relacionados. --

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovados”. -----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve. -----

-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e quarenta e cinco
minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Albano Rocha Fielu., Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a
redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa